



SINDESPE

Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO - SÃO PAULO - CAPITAL.

Inquérito Civil Público nº 1579-2014-02.000-0
Ministério Público do Trabalho - 2ª Região.

SINDICATO DOS AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDESPE, nos autos do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, em atenção ao r. despacho de fls., vem, mui respeitosamente, perante V. Exa., **EXPOR e REQUERER** o que faz o quanto segue:

Esta MM. Procuradoria tem atuado de forma eficaz na apuração da denúncia do sindicato em relação às más condições de trabalho dos AEVPs no polo de escolta junto à Penitenciária Feminina de Santana.

Competente atuação gerou resultados imediatos, mas os problemas na unidade se acumulam, não se circunscrevendo apenas ao referido polo, mas a toda atividade da categoria, o que continua a demandar o apoio dos DD. Procuradores, como se passa a relatar.

A despeito da previsão da utilização de camiseta como parte do uniforme, tem-se exigido dos AEVPs que trabalhem com a chamada gandola além do colete a prova de balas, necessário ao trabalho. Tais gandolas, confeccionadas com tecido grosso, nos dias atuais de calor, tem imposto aos agentes trabalho em condições subumanas.

Várias foram as tentativas do sindicato de tentar “negociar” com a Administração Pública a adequação da exigência, para que os AEVPS possam usar a camiseta. Isto é revelado pelo anexo ofício dirigido ao DD. Secretário de administração penitenciária. Ao qual não houve resposta.

A situação chegou a tal ponto que no dia 17/02 passado, no mesmo polo de escolta que passa pela inspeção no objeto deste procedimento, um agente passou mal e desmaiou com o calor que fazia no local, conforme fotos abaixo (matéria divulgada no site do sindicato - <http://sindespe.org.br/portal/roupa-inapropriada-faz-aevps-passarem-mal/>):



SINDESPE

Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária



Ele foi atendido no Hospital Municipal e teve alta.

O incidente com o servidor é caso único até o momento, mas revela as condições desumanas às quais são submetidos os agentes em dias de calor.

Assim, como o problema afeta à saúde e segurança do trabalho, às condições de trabalho, cuja tutela coletiva se faz por intermédio desta DD. Procuradoria e é assunto atrelado ao objeto do presente procedimento, o sindicato serve-se do presente para REQUERER que seja intimada a autoridade a respeito do ocorrido e das condições de trabalho, bem como para que adotem medidas que proporcione conforto término aos servidores.



SINDESPE

Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária





Termos em que,

Pede deferimento.

De Campinas para São Paulo, 09 de março de 2017.

Alexandre Alves de Godoy
OAB/SP nº 157.322

 **SINDESPE** 
Sindicato dos Agentes de Escolta e V. Penitenciária do Estado de São Paulo
Servidores Públicos

OFÍCIO SINDESPE Nº 10/2017

São Paulo – SP, 17 de Fevereiro de 2017.

AO EXMO. SR.
DR. LOURIVAL GOMES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

C/C
DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA
COORDENADOR DA COREMETRO

CÓPIA

ASSUNTO: USO DE CAMISETA CAMUFLADA PADRÃO POR AEVP

O SINDESPE – Sindicato dos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, vem mui respeitosamente, por meio deste, **SOLICITAR** à Vossa Excia., que permita o uso da CAMISETA CAMUFLADA URBANO PADRÃO, em substituição da gandóla.

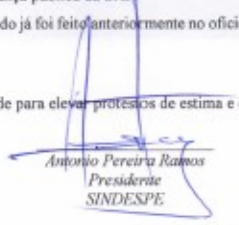
CONSIDERANDO o período de intenso calor que assola o estado de São Paulo;
CONSIDERANDO que a peça (camiseta camuflada) é legalmente parte integrante do uniforme padrão do AEVP, estabelecido por meio de resolução da pasta, podendo ser a qualquer momento por determinação da V. Excia. tornar-se substitutivo a gandóla caso necessário;
CONSIDERANDO a mesma aplicação desta norma foi concedida aos Policiais Militares do Estado de São Paulo pelo Comando Geral da Polícia Militar;
CONSIDERANDO que na muralha das unidades prisionais a temperatura por conta do concreto eleva em média 4° C e a sensação térmica em média 6° C, ficando desumana a aplicação da gandóla sobposta a colcha balístico de capa preta que cientificamente por sua própria cor acaba atraindo maior concentração de calor.
Por fim, CONSIDERANDO o fato ocorrido na data de hoje (17.fev.) na unidade Hospitalar do Hospital Municipal de Urgência de Guarulhos onde o Agente de Escolta e Vigilância na sua atribuição de custódia não resistiu a temperatura e precisou ser socorrido pela equipe médica local. (EM ANEXO)

RESSALTANDO o bom-senso no tangente ao bem-estar do servidor em detrimento da melhoria da qualidade de serviços prestados.

O pedido visa contribuir com o bom andamento do serviço e melhoria na qualidade das condições de trabalho que norteiam os servidores da segurança pública da SAP.

Ressaltando que tal pedido já foi feito anteriormente no ofício SINDESPE 104/2014 (USO DE CAMISETA CAMUFLADA PADRÃO POR AEVP).

Sem mais.
Aproveito a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.


Antonio Pereira Ramos
Presidente
SINDESPE

O SINDICATO DO AEVP
SEDE ESTADUAL: Av.: Pedroso de Morais, 272 – Sala 301 (10º andar) – Boutique Offices) Pinheiros – CEP: 05420-000 – E-mail: sede@sindespe.org.br – Fone: (11) 2221-0095
SUBSEDE CAMPINAS: Rua: Barão de Jaguara, 1.461 – Sala 172 (17º andar) Centro – CEP: 13015-002 – Campinas/SP – E-mail: subsede@sindespe.org.br – Fone: (19) 3212-0113

“O SINDICATO DO AEVP”

SEDE ESTADUAL: Av. Dr. Alberto Sarmiento, 414 - Bonfim - CEP.: 13070-710 – Campinas/SP - CNPJ - 07.337.528/0001-08
E-mail: sindespe@sindespe.org.br – Fone/Fax: (19) 3365-2400